

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 147/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

MAURICIO KUHN BRANDAO

RUA SATORU HONDA, 259 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.818.122.1

ROBERTO YUKIO OSHIKIRI

RUA ATÍLIO XAVIER, 87 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.710.29.1

MAGDA HATSUE OTSUKA

RUA ATÍLIO XAVIER, 67 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.710.45.1

OLIVIO HUNGARO

RUA FELÍCIO LUIZARI, 264 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.245.1

DARCY TAKAE OIKAWA FUKUMOTO

RUA FELÍCIO LUIZARI, 284 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.265.1

AILTON BRANDI

RUA ALFREDO MACARINI, 36 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.480.1

DAMIAO TIMOTEO

RUA BENEDITO DE SOUZA, 459 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 27.1.1.907.134.1

PROLUB R DE LUBRIFICANTES LTDA

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 770 - CHÁCARAS AZALÉIA I

Ref. Cadastral: 29.2.4.5502.700.1

CHEYSSON RODRIGUES IZUHARA

RUA ARTUR WHITAKER, 186 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.303.1

OLIMPIO IDELFONSO DE SOUZA

RUA PIRAPITINGUI, 187 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.602.54.1

JORGINA DOS REIS ALVES DA SILVA

RUA FLORESTAL, 338 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.907.185.1

GISELE APARECIDA TONETTO

RUA SALVADOR ZANGARI, 221 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.9.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 23 de agosto de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística